



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.797/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.311/2015, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A nomenclatura da atual **Secretaria Municipal de Assistência Social**, instituída pela Lei nº 1.311, de 1º de abril de 2015, em seu Art. 4º, III a, passará **DENOMINAR-SE SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO**, e assim deverá ser intitulada em todos os documentos oficiais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1782, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 23 DE
AGOSTO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE